

Ementa: Reajusta o valor da Unidade Taximétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o reajuste de insumos que compõem a planilha de custos do transporte por táxi;

CONSIDERANDO que já decorreu mais de 1(um) ano da data do último reajuste das tarifas do transporte por táxi, realizado em 2(dois) de junho de 1994;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração buscar o equilíbrio entre os interesses da população usuária e os dos proprietários de veículos de aluguel, e

CONSIDERANDO o que consta da ata da reunião do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, realizada no dia 1º (primeiro) de junho de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustada para R\$0,90(noventa centavos) o valor da Unidade Taximétrica do transporte urbano por táxi.

Parágrafo único - O setor competente providenciará

rá tabela explicativa para os usuários, a ser afixada nos táxis. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

este Decreto entrará em vigor no dia 25(vinte de cinco) de junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de junho de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

Proc. nº 2.321/95-0

VHNG/SMG

Diário da Manhã, nº 826,
de 17-06-95

